



PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

SELEÇÃO DE BOLSISTAS DE EXTENSÃO - EDITAL Nº 20/2022

A Universidade Federal do Recôncavo da Bahia (UFRB, por meio da Pró-Reitoria de Extensão (PROEXT), torna público o Edital referente à seleção de estudantes de graduação para bolsas de extensão, de acordo com a Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994, no Decreto nº 7.423, de 31 de dezembro de 2010, e mediante as normas e condições contidas no presente Edital.

1. DO OBJETIVO

Este edital visa selecionar estudantes de graduação da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia (UFRB), em atividades de extensão do Projeto “Ações para o Planejamento e Ordenamento Territorial do campus da UFRB em Cruz das Almas - Bahia”.

2. DA NATUREZA DAS ATIVIDADES E DO VALOR DA REMUNERAÇÃO

2.1 O presente Edital concederá 20 (vinte) bolsas para estudantes de graduação da UFRB para o desenvolvimento de atividades de extensão de execução do projeto “Ações para o Planejamento e Ordenamento Territorial do campus da UFRB em Cruz das Almas - Bahia”.

2.2 O período de concessão da Bolsa é de 4 (quatro) meses, com previsão de início em novembro de 2022 e término em fevereiro de 2023, podendo ser renovável de acordo com a necessidade da equipe gestora, disponibilidade financeira, da prorrogação da vigência do projeto e da verificação da manutenção das condições de elegibilidade do(a) bolsista.

2.3 As bolsas concedidas através deste edital têm como origem recursos próprios da UFRB.

2.4 As atividades a serem desenvolvidas pelos(as) bolsistas serão orientadas pelos(as) docentes que compõem a equipe executora do referido projeto.

2.5. O projeto “Ações para o Planejamento e Ordenamento Territorial do campus da UFRB em Cruz das Almas - Bahia” tem como objetivo geral realizar o diagnóstico socioeconômico integrado das ocupações irregulares no Campus de Cruz das Almas da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia – UFRB e como objetivos específicos: a) caracterizar as áreas, usos e ocupações, da instituição a partir de imagens aéreas georreferenciadas; b) identificar as ocupações irregulares de moradia e produção no Campus de Cruz das Almas da UFRB; c) descrever as características

socioeconômicas e produtivas das famílias presentes nas áreas da instituição; e d) Construir um plano de ações da UFRB junto à comunidade, com vistas ao ordenamento do campus.

3. DA BOLSA

3.1 Os(As) bolsistas de graduação selecionados(as) terão direito a uma bolsa mensal no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) e R\$ 100,00 (cem reais) como auxílio financeiro para deslocamento para a realização das atividades vinculadas ao projeto.

4. DAS VAGAS

4.1 São 05 (cinco) vagas para atuar no geoprocessamento e topografia;

4.2 São 15 (quinze) vagas para atuar em levantamento de dados socioeconômicos.

5. ELEGIBILIDADE E CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1 O(a) candidato(a) à bolsa deve atender aos seguintes requisitos:

5.1.1 Estar regularmente matriculado(a) nos cursos de graduação da UFRB no campus de Cruz das Almas, no CCAAB ou no CETEC, a partir do segundo semestre;

5.1.2 Não ser concluinte no semestre de 2022.1;

5.1.3 Cumprir a carga horária de 20 (vinte) horas semanais;

5.1.4 Não ter vínculo empregatício e nem ser beneficiado(a) por outra bolsa, durante a vigência do projeto, exceto para os(as) alunos(as) contemplados(as) por bolsa no Programa de Permanência Qualificada – PPQ (com exceção dos estudantes contemplados com os auxílios pecuniário alimentação, moradia e transporte);

5.1.5 Ter disponibilidade para desenvolver atividades relacionadas ao projeto, incluindo os sábados, domingos e feriados e pelo menos um dia na semana disponível;

5.1.6 É desejável que o/a estudante tenha domínio do Excel e Word experiência em trabalho de campo, através da participação em projetos de pesquisa, extensão ou atividades profissionais.

5.1.7 Para as vagas do item 4.1 é necessário conhecimento dos programas de geoprocessamento e topografia; e para o item 4.2 é necessário experiência acadêmica ou profissional em levantamentos de campo.

6. PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO

6.1 O período de inscrição é de 11 a 18/10/2022, até às 23h59min.

6.2 As inscrições deverão ser realizadas, exclusivamente, pelo [formulário de inscrição online](#) (necessária conta no Google para preenchimento) até as 23 horas e 59 minutos do dia 18 de outubro de 2022.

6.3 No momento de preenchimento do formulário de inscrição online, no campo “Nome Social”, poderá ser informado o nome social conforme estabelecido pelo Decreto Federal nº 8.727/2016.

6.3.1 O parágrafo único do Art. 1º do referido decreto, considera nome social como a designação pela qual a pessoa travesti ou transexual se identifica e é socialmente reconhecida.

6.4 Não serão aceitas inscrições incompletas, com falta de documentos ou fora do prazo estipulado neste Edital;

6.5 É de responsabilidade do(a) estudante o preenchimento do formulário de inscrição e o envio da seguinte documentação, em arquivo único e no formato PDF:

6.5.1 Currículo *lattes/CNPq* atualizado ou Curriculum vitae;

6.5.2 Histórico acadêmico atualizado;

6.5.3 Comprovante de matrícula 2022.1;

6.5.4 Certificados e/ou declarações.

7. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

7.1 O resultado da homologação das inscrições será divulgado pela coordenação do projeto até o dia 24 de outubro de 2022, através do site <http://www.ufrb.edu.br/proext/selecoes>, constando a relação nominal dos(as) candidatos(as) com inscrições homologadas, data, local e horário das entrevistas.

7.2 As inscrições com documentação incompleta serão indeferidas no processo de homologação, conforme relação de documentos que constam no item 6.5.

8. DAS FASES DO PROCESSO SELETIVO PARA PREENCHIMENTO DAS VAGAS

8.1 Não serão cobrados quaisquer valores ou taxas para a realização da inscrição.

8.2 A seleção constará de duas etapas:

a) a primeira etapa constará da análise da documentação, comprovante de matrícula, histórico acadêmico atualizado e currículo com comprovação, de caráter classificatório e eliminatório;

b) a segunda etapa constará de entrevista realizada pelos(as) docentes vinculados(as) ao Projeto “Ações para o Planejamento e Ordenamento Territorial do campus da UFRB em Cruz das Almas - Bahia” (Anexo I).

8.3 A entrevista acontecerá entre os dias 26 e 27 de outubro de 2022, de forma remota, via Google Meet, em horários a serem divulgados até o dia 24 de outubro de 2022, através do site <https://www.ufrb.edu.br/proext/selecoes> e mensagem enviada para o e-mail do(a) candidato(a), com o link da sala de entrevista, até o dia 25 de outubro de 2022.

8.4 O não comparecimento na data e horário determinado para entrevista implicará a eliminação do(a) candidato(a).

8.5 Em caso de empate será utilizado o critério de avaliação do currículo no que se refere à participação do(a) candidato(a) em levantamento de campo, experiência profissional noções de geoprocessamento e topografia, conforme item 5.1.7.

8.6 O resultado final do processo seletivo será divulgado até o dia 31 de outubro de 2022, através do site <http://www.ufrb.edu.br/proext/selecoes>.

9. CRONOGRAMA

9.1 As etapas do edital foram planejadas para acontecer conforme as informações contidas no Quadro 1.

Quadro 1 – Cronograma de Atividades

ETAPAS	PRAZO
Divulgação do Edital	11 de outubro de 2022
Período de Inscrições	De 11 a 18 de outubro de 2022
Divulgação da homologação das inscrições	Até 24 de outubro de 2022
Divulgação do link das entrevistas em e-mail dos(as) candidatos(as)	Até 25 de outubro de 2022
Realização das entrevistas	26 e 27 de outubro de 2022
Divulgação do Resultado final	Até 31 de outubro de 2022
Envio do Termo de Outorga e dos demais documentos	De 31 de outubro a 01 de novembro de 2022
Início de vigência da bolsa	03 de novembro de 2022

10. CANCELAMENTO DA BOLSA

10.1 A concessão da bolsa poderá ser cancelada quando:

10.1.1 O(A) bolsista não apresentar as condições mínimas necessárias ao desenvolvimento do plano de trabalho, conforme políticas do projeto ao qual está vinculado e/ou a critério da Coordenação do Projeto, ou a critério do bolsista, devidamente justificado.

10.1.2 A pedido da Coordenação do Projeto, se necessitar que o bolsista seja substituído a qualquer tempo, por desempenho insuficiente ou por outros fatores julgados pertinentes, devidamente justificados.

10.1.3 O(A) bolsista manifestar desejo de desistência.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 A inscrição do(a) candidato(a) implicará a aceitação das normas para o processo seletivo.

11.2. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) o acompanhamento da publicação de todos os atos referentes a este processo seletivo.

11.3. A qualquer tempo, a Comissão de seleção poderá solicitar outros documentos que julgar necessário.

11.4. A falta de quaisquer dos documentos exigidos no item 6.5 ou a ocorrência de falsidade nas declarações apresentadas, bem como o descumprimento de qualquer ato exigido durante o processo seletivo, apurado durante ou após a seleção, implicará o cancelamento da inscrição do(a) candidato(a) ou desligamento imediato do(a) bolsista, não excluindo os efeitos legais e penalidades previstas na legislação brasileira.

11.5. O(A) candidato(a) selecionado(a) que for convocado(a), para apresentação de documentação no período estabelecido no item 9, que não apresentar a documentação, será considerado(a) desistente, sendo convocado(a) o(a) candidato(a) do cadastro reserva, com a melhor classificação, na ordem decrescente já indicada, e assim por diante, enquanto houver candidatos(as) classificados(as).

11.6. O(A) candidato(a) que for selecionado(a) e que não tiver conta corrente, deverá abri-la, imediatamente, ficando a efetivação da bolsa condicionada ao cumprimento dessa obrigação.

11.7. Os(As) discentes classificados(as) e que não forem contemplados(as) com bolsa irão compor um cadastro de reserva do projeto;

11.8 Ocorrendo desistência ou desligamento do(a) bolsista, a bolsa poderá ser transferida para outro(a) discente, respeitando a ordem de classificação dentro do cadastro de reserva do projeto;

11.9 A aprovação e classificação, dentro do número de vagas ofertadas, não asseguram à pessoa o direito automático de assunção da função, mas apenas a expectativa de ser integrado ao projeto, considerando a ordem classificatória divulgada;

11.10. Casos omissos a este Edital serão julgados pela comissão de seleção.

12. DA CLÁUSULA DE RESERVA

12.1. A Coordenação do Projeto reserva-se o direito de resolver, de comum acordo, os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital.

12.2. A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, por decisão unilateral da UFRB, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

Cruz das Almas/BA, 11 de outubro de 2022.

Alícia Ruiz Olalde
Coordenador(a) do Projeto

Tatiana Ribeiro Velloso
Pró-Reitora de Extensão

ANEXO I

Edital nº 20/2022 – SELEÇÃO DE BOLSISTAS DE EXTENSÃO do Projeto “Ações para o Planejamento e Ordenamento Territorial do campus da UFRB em Cruz das Almas, Bahia”

BAREMA DE AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO

TIPO DE ATIVIDADE	VALOR	Nº MÁXIMO	TOTAL
1. Participação em programa ou projeto de extensão ou exercício profissional ou de representação em grupos da agricultura familiar (6 meses) e/ou projetos em geoprocessamento para as vagas do item 4.1.	20 por 6 meses	3	60
2. Participação em atividades de extensão (cursos, oficinas, seminários, congressos, conferências, feiras) nas áreas da agricultura familiar para as vagas do item 4.2 e em geoprocessamento e topografia para as vagas do item 4.1	5 por unidade	2	10
3. Inserção em componentes curriculares nas áreas da agricultura familiar para as vagas do item 4.2 e em componentes curriculares de geoprocessamento e topografia para as vagas do item 4.1	10 por unidade	2	20
4. Experiência em trabalho de campo ou em metodologias participativas	5 por unidade	2	10
		TOTAL	100

BAREMA DE AVALIAÇÃO DA ENTREVISTA

CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DE ENTREVISTA PRESENCIAL	PONTUAÇÃO
1. Interesse em participar da seleção em concordância com as demandas e temáticas do projeto.	30
2. Afinidade com o trabalho de campo e disponibilidade de tempo	20
3. Se expressa firmeza e segurança	20
4. Intenções de participação no projeto	30
TOTAL	100